



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 118/2019 - STTU/GS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2020.

ANO 2020	
MÊS	DATA
JANEIRO	01 e 06
FEVEREIRO	25
ABRIL	10 e 21
MAIO	1º
JUNHO	11
SETEMBRO	07
OUTUBRO	03 e 12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

QUADRO DESCRITIVO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

01/01 – Confraternização Universal

06/01 – Feriado de Reis

25/02 – Carnaval

~~10/04 – Paixão de Cristo (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~21/04 – Tiradentes (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~01/05 – Dia do Trabalho (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~16/06 – Corpus Christi (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

~~07/09 — Independência do Brasil (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~03/10 — Mártires de Uruaçu (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~12/10 — Nossa Senhora Aparecida (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~02/11 — Finados (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~15/11 — Proclamação da República (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~21/11 — Nossa Senhora da Apresentação (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

~~25/12 — Natal. (Benefício suspenso pela Portaria nº 026/2020 - STTU/GS)~~

Art. 2º. Os Vales-Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana